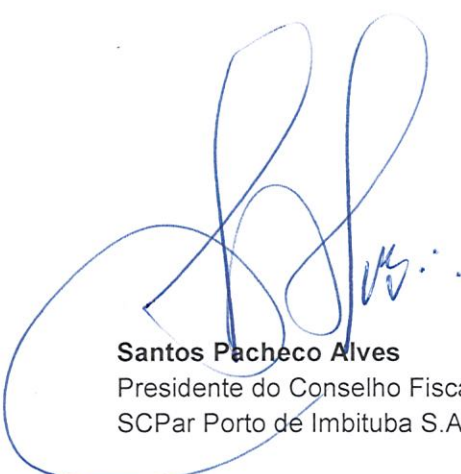


PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no Art. 47 e 55 do Estatuto Social da companhia, dando cumprimento ao que dispõem os incisos II, III e VII do Art. 163 da Lei Federal nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, examinou o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras dos exercício findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2018, acompanhado de suas notas explicativas. Com base nos trabalhos, entrevistas e acompanhamentos realizados ao longo do exercício e, considerando ainda, o relatório dos auditores independentes, o conselho fiscal desta companhia, é de parecer favorável, sem ressalvas de que as demonstrações financeiras apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da SCPAR Porto de Imbituba S.A. e que os documentos estão aptos a serem submetidos a apreciação dos senhores representantes do acionista único.

Imbituba, 11 de abril de 2019.



Santos Pacheco Alves
Presidente do Conselho Fiscal
SCPAR Porto de Imbituba S.A.



Adriano João Teixeira
Conselheiro Fiscal
SCPAR Porto de Imbituba S.A.



Juarez Rogério Furtado
Conselheiro Fiscal
SCPAR Porto de Imbituba S.A.